



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício n.º 79/2020/NUGEP/VQS

Cuiabá, 13 de abril de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

Assunto : Comunica Reconhecimento de Repercussão Geral - **Temas 1083/STF**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que o **Supremo Tribunal Federal** na sessão do plenário Virtual realizada em 03/04/2020, **reconheceu a existência de Repercussão Geral** da matéria discutida no Recurso Extraordinário **1244302/SP**, nos termos do artigo 1.035, §3º do Código de Processo Civil.

A questão submetida a julgamento foi cadastrada como **TEMA 1083** na base de dados do Supremo Tribunal Federal e consiste na discussão da seguinte matéria:

Alcance da imunidade tributária prevista no artigo 150, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal, em relação a suportes materiais importados e produzidos fora do Brasil que contenham obras musicais de artistas brasileiros.

Informo, ainda, que **não há** determinação de suspensão nacional.

Para maiores informações, consulte o link da página do STF <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/pesquisarProcesso.asp>.

Atenciosamente,

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP